PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02578/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/08/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ BATISTA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 15,30m
S U L- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 13,10m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 7,30m
OESTE- Rua Décio Fonseca ..... c/ 6,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de agosto de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de agosto de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito